



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 128/2018

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, através da Diretoria de Trânsito, para que realize a destinação e a demarcação das vagas destinadas a idosos nas proporções que diz a lei 10.741/2003, em seu artigo 41: É assegurada a reserva para idosos, nos termos da lei, de 5% das vagas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado, as quais serão posicionadas de forma a garantir melhor comodidade ao idoso; bem como no art.47, § 1º, da Lei 13.146/2015, que diz que garante 2% do total de vagas a deficientes físicos.


Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 06 de setembro de 2018


Mario Donizetti Menezes
Vereador



OF 185


MARCOS VINICIUS MELLO RIFEIRO
PREFEITO DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG